

CONTRATO DE ADESÃO CLUBED PRÉ-PAGO

São partes deste instrumento o “CLIENTE” ou “CONTRATANTE” que aderir ao plano de assinatura anual ou semestral do ClubeD do site www.divvino.com.br de titularidade de **A. ANGELONI & CIA LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o n. 83.646.984/0016-96, com filial na Avenida Governador Ivo Silveira, 2445, Florianópolis/SC, CEP 88085-001, adiante denominada “Divvino” ou “CONTRATADA”, ficando desde já certo e ajustado entre as Partes as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto a comercialização do produto assinatura “ClubeD Pré-Pago” com planos de 12 (doze) ou 6 (seis) meses pelo CLIENTE, mediante acesso e aceite no site www.divvino.com.br;

1.2. Para a adesão o CLIENTE deverá ler atentamente todo conteúdo do contrato, assim como clicar no campo “Li e aceito os termos e condições de uso”;

1.3. O **ClubeD Pré-Pago** será ofertado para todos os clientes e sócios ativos do Divvino que desejarem assinar/migrar das modalidades:

Premium

Classic

2. Do ClubeD PRÉ-PAGO:

2.1. Os assinantes que optarem pelo **ClubeD Pré-pago**, receberão opções de 2 (dois) produtos com rótulos diferentes por mês, de acordo com a modalidade do plano escolhido; além dos benefícios do ClubeD e o recebimento de um corta-gotas personalizado;

2.2. Os clientes que assinaram anteriormente o ClubeD com 2, 4 ou 6 garrafas continuam a receber normalmente sua seleção com a quantidade de garrafas escolhidas.

3. Das regras do PRÉ-PAGO para todos os Clubes:

3.1. Possibilidade de 2 (duas) pausas de 1 (um) mês para os assinantes da modalidade anual. Sendo certo que, as pausas não poderão ser sucessivas, ou seja, o sócio não poderá pausar por 2 (dois) meses consecutivos a sua assinatura;

3.2. Para que a pausa seja efetivada com sucesso, é necessário realizá-la na página “Minha Conta” > “Minhas Assinaturas ClubeD” / “Pausar Assinatura”, antes da data de cobrança. No mês seguinte à pausa, sua seleção voltará a ser emitida normalmente;

3.3. Os sócios do plano que utilizarem o “Indique Amigos”, terão a concessão de bônus através de Cupom intransferível (vinculado ao CPF, só quem o possui pode utilizá-lo), juntamente com o amigo indicado, e proporcional à modalidade que ele assinar, que será recebido em até 30 dias após o pagamento da primeira mensalidade do seu amigo indicado. O valor do Cupom será conforme tabela indicada no site na página <https://www.divvino.com.br/indique-amigos>. É obrigatório o pagamento da mensalidade para a concessão do bônus ao sócio e ao indicado;

3.4. O Cupom só poderá ser utilizado para compras no site www.divvino.com.br e não poderá ser acumulado com outros descontos ofertados no momento da adesão.

4. Das regras do Plano PRÉ-PAGO para todas as modalidades:

4.1. Para qualquer uma das modalidades do ClubeD o sócio poderá parcelar o valor de acordo com a política de parcelamento do site presentes na

página <https://www.divvino.com.br> no cartão de crédito e receberá um kit de 2 ou 4 taças de cristal no primeiro mês da assinatura:

4.2. Taças de cristal: no momento da assinatura de uma das modalidades, o sócio que optar pelo plano anual (12 seleções) terá direito a ganhar no primeiro mês de assinatura 4 (quatro) taças de cristal. Os sócios que optarem pelo plano semestral (6 seleções), receberão 2 (duas) taças de cristal no primeiro mês de assinatura. Para esses sócios a quantidade de brindes permanecerá a mesma sem alteração, desde que eles mantenham a renovação automática do seu plano ativa para que sejam contemplados com os benefícios adquiridos na época da sua assinatura. Caso esses sócios não mantenham a renovação automática do seu plano ativada estarão sujeitos a perder os benefícios adquiridos, sendo válidas apenas às promoções que estiverem vigentes a época da renovação;

4.3. Os sócios terão entrega gratuita nas capitais das regiões Sul e Sudeste, apenas para a seleção do ClubeD escolhida. Para compras na loja (www.divvino.com.br), o valor da entrega será cobrado normalmente;

4.4. Para os sócios das demais regiões (Centro-Oeste, Norte e Nordeste) haverá pagamento de taxa de frete, de acordo com a Região. (Consulte a taxa de frete);

4.5. Migrar de modalidade: na assinatura do plano pré-pago o cliente escolhe a modalidade e paga previamente por ela, dessa forma, se durante a vigência do plano o sócio desejar mudar de modalidade é preciso entrar em contato com o ClubeD através do serviço de atendimento SAC por meio dos seguintes canais de contato:

E-mail: clubed@divvino.com.br

Telefone: (48) 4020 2004

Chat: www.divvino.com.br

5. Vigência da adesão ao ClubeD PRÉ-PAGO:

5.1. A adesão vigorará pelo prazo da assinatura escolhida, ou seja, 12 meses para plano Anual; e 6 meses para o plano semestral

5.2. A Renovação da assinatura escolhida será automática e está disponível para o sócio no link “Minha Conta” / “minhas Assinaturas/ “Gerenciar Assinatura”;

5.3. O CLIENTE que não desejar à renovação automática deverá optar pela não renovação, desmarcando o termo de adesão de renovação automática no e-mail que receberá em data próxima ao término prazo da assinatura escolhida;

5.4. Em caso de renovação da assinatura, os valores aplicados serão os vigentes a época da renovação;

5.5. No momento da renovação automática, os sócios que assinaram **ClubeD pré-pago** Semestral ou Anual com desconto e estiverem com a renovação automática ativada, renovarão seus planos nas mesmas condições que os assinaram;

5.6. Caso estes sócios não estejam com a opção de renovação automática ativada e quiserem renovar a assinatura, estarão sujeitos às regras do vigentes do ClubeD;

5.7. Nas hipóteses em que houver algum impedimento na renovação automática do Plano Pré-pago, referente à tentativa de cobrança, o sócio será migrado automaticamente para o plano mensal para que este não perca os benefícios de sócio do ClubeD. Todavia, caso este sócio queira voltar ao plano pré-pago, poderá fazê-lo através do link “Minha Conta” / “minhas Assinaturas/ “Gerenciar Assinatura” ou entrando em contato através do serviço de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) por meio dos seguintes canais de contato:

E-mail: clubed@angeloni.com.br

Telefone: (48) 4020-2004

Chat: www.divvino.com.br

6. Disposições Gerais

6.1. Somente será permitida UMA assinatura de cada modalidade do ClubeD por sócio;

6.2. A assinatura do ClubeD será permitida apenas para maiores de 18 (dezoito) anos;

6.7. Nos casos de ex-associados que retornarem ao clube, estes só terão direito aos benefícios novamente, após o pagamento da 1ª parcela do clube;

6.8. Os benefícios do ClubeD Pré-pago não são cumuláveis com os descontos concedidos aos demais Clubes, bem como, aos descontos obtidos através de Parcerias firmadas pelo Divvino.

6.9. Os preços dos Clubes poderão sofrer reajustes e alteração da política de frete, sendo o associado informado previamente;

6.10.. A assinatura de qualquer modalidade do ClubeD é pessoal e intransferível;

6.11. Se qualquer disposição contida nesse Contrato for considerada inválida, ilegal ou inexequível de alguma forma, a validade, legalidade ou exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas de qualquer maneira em virtude do referido fato.

7. Cancelamento da assinatura

7.1. O cancelamento da assinatura acarretará a perda imediata de todos os benefícios oferecidos ao sócio.

7.2. A solicitação de cancelamento da assinatura deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis antes da data escolhida para cobrança da mensalidade. Cumprido esse prazo, o cancelamento será imediato e, quando aplicável, o reembolso será realizado em até 30 (trinta) dias corridos da data do cancelamento.

7.3. Até 7 (sete) dias após a adesão, caso o sócio não tenha utilizado nenhum benefício e não tenha recebido os produtos do primeiro mês de clube, o sócio receberá o reembolso integral do valor da assinatura.

7.4. O sócio que optar por cancelar a assinatura deverá entrar em contato com a nossa Central de Relacionamento, através do telefone (48) 4020 2004.

7.5. Caso o CEP do endereço principal do sócio deixe de ser atendido pelo Divvino, o Divvino poderá cancelar reembolsando proporcionalmente conforme a assinatura.

7.6. Caso o pagamento da assinatura não tenha sido aprovado ou identificado, a contratação do serviço será cancelada.

7.7. Em caso de cancelamento antes do término do período de assinatura do clube, será feito o estorno do valor das mensalidades ainda não utilizadas.

7.8. Para o cálculo deste estorno, será descontada dos meses residuais do valor total do Clube a vantagem (desconto ou brinde) recebida devido a assinatura.

7.9. No caso da vantagem ser um desconto concedido, o estorno será calculado considerando as mensalidades utilizadas até então com o valor sem o desconto oferecido pela assinatura.

8. Prazo de entrega

8.1. O prazo de entrega se inicia após a confirmação do pagamento.

8.2. Consulte o prazo para a entrega no seu endereço.

9. Sigilo de Dados

9.1. A partir da contratação, o Contratante declara estar ciente de que suas informações de cadastro irão constar do Banco de Dados do Divvino;

9.2. O Divvino assegura a inviolabilidade e o sigilo de seus dados, garante que os dados pessoais e cadastrais do Contratante não são disponibilizados a terceiros;

9.3. O Contratante autoriza ao Divvino a contatá-lo através de todas as formas possíveis (Email, telefone, SMS ou Whatsapp), podendo, inclusive, enviar e-mails de promoções e propagandas;

10. Do Foro

10.1. As Partes elegem de comum acordo o Foro do domicílio do Contratante para dirimir toda qualquer divergência decorrente do presente Instrumento.

11. Dúvidas

11.1. O CLIENTE poderá entrar em contato com Divvino através do serviço de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) por meio dos seguintes canais de contato:

E-mail: clubed@angeloni.com.br

Telefone: (48) 4020-2004

Chat: www.divvino.com.br